



DECRETO Nº 256/2018

“Cancela Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Financeiro de 2017.”

O Prefeito Municipal de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução nº. 750/1993 do Conselho federal de Contabilidade;

Considerando o disposto nos Art. 62 e 63 da Lei nº. 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;

Considerando a existência de saldos de restos a pagar processados e não processados no exercício 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a inscrição do resto a pagar processado referente ao empenho nº 4001 de 07/07/2017 – ADAIR SILVA do exercício de 2017, valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme relatório de solicitação de anulação de saldo emitido pela Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

Art. 2º - Cancelamento se deu por motivo do mesmo ter sido pago através da Ordem Judicial Autos 0005653-64.2017.8.13.0643, vinculado ao empenho 206/2018 de 02/01/2018.

Art. 3º - Fica também cancelada a inscrição a título de restos a pagar não processado de 2017 do Legislativo Municipal referente a nota de empenho nº 168 a favor da Serralheria Arte Nova no valor de R\$ 1000,05 correspondente do processo licitatório nº 03/2017 e não cumprido a etapa conforme aditivo 02/2018 de 02/07/2018 que caracteriza risco a estrutura do prédio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (ME) N.º: 18.306.670/0001-04

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 31 de dezembro de 2018.



Roldão de Faria Machado
Prefeito Municipal